



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO Nº 036/96

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 277/95 de 23 de outubro de 1995,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido da Reserva de Contingência a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a seguinte dotação:

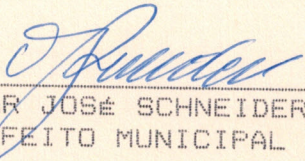
0501 - Secret. Saúde e Ação Social

2001 - Manut. Ativid. Depto Saúde

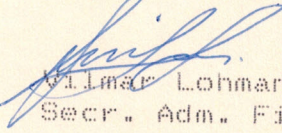
3132 - Serviços Terceiros e Encargos - R\$ 25.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 08 de agosto de 1996.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publ. em Data Supra


Wilmar Lohmann
Secr. Adm. Fin e Planej.